



ATA 884

1 No décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, utilizando a plataforma virtual do
2 Google Meet para a realização da plenária do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região,
3 reuniram-se o Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, o Vice-Presidente Rogério Borges Boff,
4 os Conselheiro Titulares Eduardo Schindler, Karen Gabrielle Margoti Franco, Márcio Nicolau,
5 Usiara Britto, o Conselheiro Suplente Jonas Hendler Carlos e a Assessora Administrativa,
6 Financeira e de Planejamento Carla Charão Silva. Foram tratados os seguintes assuntos: **1)**
7 **Requerimento de baixa da empresa MTH Serviços de Apoio Empresarial:** Foi relatado que o Sr.
8 Jefferson Baldissera Jaques, Diretor da MTH Serviços de Apoio Empresarial (CNPJ:
9 14.999.715/0001-04), alega que a empresa está inativa há mais de 3 (três) anos e que no ano
10 passado (2020) pagou todas as anuidades atrasadas por orientação do Sr. Egon para dar baixa
11 na mesma, porém não foi acostada documentação de extinção da pessoa jurídica pois, segundo
12 sua contabilidade, não foi possível emitir tal documentação uma vez que a mesma ainda tem
13 dívidas com a Receita Federal e estão aguardando o REFIZ para ficarem regularizados. Assim, o
14 Diretor requer baixa da empresa no estado em que se encontra alegando que não há ou haverá
15 mais utilização desta empresa, estão sem atividade e sem funcionários. O Presidente manifestou
16 que conforme a descrição, a empresa ainda se encontra em situação ativa junto à Receita
17 Federal, porém o Diretor alega que a mesma está sem atividades e em processo de extinção e
18 pede a baixa buscando a não geração de cobranças de anuidades futuras. Nesse caso entendo
19 que o jurídico deve ser consultado. O Vice-Presidente manifestou que concorda em verificarmos
20 as possibilidades com o jurídico. O Conselheiro Jonas manifestou que se posiciona em verificar
21 com o jurídico e, se possível, deixar em pausa a cobrança. A Conselheira Usiara manifestou que
22 concorda com o Presidente, devemos verificar com o jurídico. Foi deliberado pela interrupção
23 dos processos de cobrança e encaminhamento do caso ao Setor Jurídico para orientações. **2)**
24 **Requerimento de baixa da empresa Global Pesquisas:** Foi relatado que o representante da
25 empresa Global Pesquisas (V. C. FRANCISCON - ESTATISTICA E PUBLICIDADES - CNPJ:
26 07.833.088/0001-71) informa que a mesma foi baixada em 2017. Conforme verificado junto a
27 Receita Federal, a informação procede, sendo a baixa realizada em 20/02/2017. O Presidente
28 manifestou que a empresa se encontra em situação baixada a mais de cinco anos, assim
29 entendendo pelo deferimento da baixa e revogação de eventual cobrança das cinco últimas
30 anuidades (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), visto que a baixa se deu antes de 31/03/2017. O
31 Vice-Presidente manifestou que concorda com a revogação das cobranças. O Conselheiro Jonas
32 manifestou que concorda com a revogação das cobranças. A Conselheira Karen manifestou que



33 está ciente e de acordo. A Conselheira Usiara manifestou que concorda com a revogação. Como
34 encaminhamento, deu-se a baixa do registro. **3) Requerimento de inscrição de pessoa jurídica:**
35 Foi relatado que o Sr. Leomir Stradioto requereu a inscrição da empresa IBOP Pesquisas Ltda.
36 (CNPJ: 43.956.626/0001-89), entregando a documentação completa e pagando as custas
37 devidas. O Presidente manifestou que considerando a entrega completa da documentação e o
38 pagamento de todas as custas referentes ao processo de registro, é favorável à homologação
39 do mesmo. O Vice-Presidente manifestou que concorda com a homologação. O Conselheiro
40 Jonas manifestou que concorda com a homologação. A Conselheira Karen manifestou que está
41 ciente e de acordo. A Conselheira Usiara manifestou que concorda. Como encaminhamento,
42 deu-se o deferimento do registro. **4) Emissão de Carteira de Identidade profissional pelo**
43 **CONRE4:** Foi relatado que o Capítulo III, Do Registro e da Carteira Profissional, do Decreto nº
44 62.497/68, prevê em seu art. 47 a entrega de carteira profissional, prevendo ainda em seu §3º
45 que esta responsabilidade cabe a cada CONRE e em seu art. 48 que se trata de documento com
46 fé pública e que servirá, em todo o território nacional, de prova para o exercício da profissão e
47 de carteira de identidade. Atualmente, o CONRE4 emite tal documento, porém ainda se utiliza
48 de uma máquina de escrever, ao contrário dos demais CONREs, que emitem em um formato
49 mais moderno, o que inclusive tem gerado reclamações por parte de Estatísticos insatisfeitos
50 com o formato arcaico usado pelo CONRE4. O Presidente manifestou que a diretoria está
51 realizando um estudo acerca dos preços de impressoras de cartões, visando implementar um
52 modelo de processo de emissão de carteiras profissionais nos moldes do que é realizado pelo
53 CONRE3. Não obstante, entende também que esse processo não obsta o projeto das assinaturas
54 digitais, muito pelo contrário, pensa que até facilita, pois concentramos no CONRE4 a emissão
55 das carteiras físicas e teremos mais flexibilidade para negociarmos com os fornecedores a
56 aquisição das assinaturas digitais não vinculadas a emissão de documento físico, o que entende
57 que era um fator de complicação. O Conselheiro Jonas manifestou que está ansioso pela
58 confecção do novo modelo juntamente com a certificação digital. A Conselheira Karen que o
59 assunto já foi discutido em outras plenárias, faz sentido a modernização, ciente e de acordo. A
60 Conselheira Usiara manifestou que está aguardando esta carteira. **5) Anuidade 2022 de Pessoas**
61 **Físicas e Jurídicas:** Foi relatado que o prazo referência para emissão dos boletos das anuidades
62 de 2022 de pessoas físicas e jurídicas foi definido como 30 de novembro, porém em primeiro de
63 dezembro foi verificado que o funcionário Renato não havia emitido sequer metade dos boletos
64 de pessoa física e absolutamente nenhum boleto de pessoa jurídica e, entre os poucos emitidos,
65 havia vários com erros de digitação, sobretudo em relação à data de vencimento. O Presidente
66 manifestou que o não atendimento do prazo foi algo bem ruim, pois já estamos sendo cobrados



67 por Estatísticos que querem os boletos de 2022 visando usufruir do desconto. Os erros, ao que
68 tudo indica, eram por pura falta de cuidado de Renato, não estando relacionados a problemas
69 de software. Na próxima semana será feito um esforço extra buscando finalizar esse processo
70 até o dia 17 e, depois, ajustar o processo de envio. A Conselheira Karen manifestou que sua
71 dúvida é se não cabe uma extensão de prazo para o desconto nesse caso. Entende que sendo
72 uma determinação do CONFE, não há muito o que fazer, mas é importante que isso fique claro,
73 e que não gere expectativas incorretas nas pessoas. **6) Exoneração do assessor Renato:** Foi
74 relatado que o assessor Renato foi exonerado do cargo em comissão temporário. O prazo de
75 finalização do contrato de nomeação temporária era até 31/01/2022, mas por insuficiência de
76 desempenho foi adiantado para 01/12/2021, sendo o último dia trabalhado o dia trinta de
77 novembro. O total das verbas rescisórias foi de R\$1.083,45, que foram depositadas em sua conta
78 no dia 06/12/2021. O Presidente manifestou que o assessor estava contratado de forma
79 temporária em provimento de cargo em comissão *ad nutum* até o dia 31/01/2022, porém
80 apresentou queda substancial em seu desempenho nos últimos tempos, além de ter atitudes
81 que ensejaram a quebra de confiança, razão fundamental do vínculo dos cargos em comissão.
82 Entre os episódios, cabe citar que o assessor chegava atrasado com bastante frequência, teve
83 vários casos de falta ao trabalho, alguns justificados e outros ele simplesmente não comparecia,
84 ele demonstrou desídia e falta de cuidado com materiais de trabalho, inclusive como
85 informações sensíveis, a exemplo de quando perdeu a agenda de trabalho com todas as senhas
86 do CONRE4 e, mais recentemente, ele chegou inclusive a perder as chaves da sede do Conselho.
87 Também houve mais de uma reclamação de Estatísticos em relação à emissão de carteiras
88 profissionais com erros de grafia e cadastros no CNE com erros de português. Houve descaso
89 com a emissão dos boletos das anuidades e o fato dele não atender telefonemas, inclusive como
90 relatado pela Gerente da conta do CONRE4 no Banco do Brasil. Foi verificado que o assessor
91 utilizava o caixa rotativo do CONRE4 para pagar contas pessoais através de adiantamentos no
92 formato de vale, isto é, ele utilizava o caixa do CONRE4 e depois de um tempo repunha o
93 dinheiro. O mesmo foi advertido para não continuar com tal prática e integrar no caixa todo o
94 dinheiro que havia pego sem autorização. Foi verificada na conta telefônica do CONRE4 uma
95 grande quantidade de ligações pessoais realizadas pelo assessor diariamente para o celular de
96 sua namorada. Portanto, sendo um cargo demissível a qualquer tempo, considerando as
97 reiteradas atitudes do assessor que ensejaram a quebra de confiança, foi entendida pela sua
98 exoneração. No dia 08/12/2021, ele compareceu ao CONRE4 para pegar seus pertences
99 pessoais, porém se recusou a assinar os documentos da rescisão, causando propositalmente
100 embaraços ao processo rescisório. Por unanimidade, os todos os Conselheiros do CONRE4



101 concordaram com a exoneração de Renato do cargo em comissão temporário *ad nutum*. A
102 Conselheira Karen manifestou que no caso dele ter se negado a assinar, é necessário verificar
103 como proceder juridicamente para mitigar o risco de processo trabalhista. **7) Nomeação de nova**
104 **Assessora Administrativa, Financeira e de Planejamento:** Foi relatado que considerando que se
105 trata de um cargo em comissão da presidência e a urgência da necessidade de um novo
106 funcionário para a emissão dos boletos da anuidade de 2022, o Presidente nomeou a Srª Carla
107 Charão Silva como Assessora em cargo em comissão *ad nutum*, a partir de critérios curriculares,
108 pelo período de 1 (um) ano, prorrogável, com início em 06/12/2021. O Presidente manifestou
109 que considerando a experiência da Carla secretariando órgãos públicos, tendo trabalhado por 5
110 anos como secretária da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFRGS e
111 também tendo atuado como bolsista no Setor de Controle e Execução Orçamentária da UFRGS,
112 lidando com atividades como tomada de preços, consultas no sistema SIDEC, SICAF, organização
113 de documentos para prestação de contas, responder e-mails, fazer cópias de documentos e
114 preparar mapas de custo, entre outras, além da necessidade de ter alguém no CONRE4 com a
115 saída do Renato e a urgência na emissão dos boletos de anuidade 2022, entendeu pela sua
116 nomeação, lembrando que se trata de um cargo *ad nutum*, isto é, demissível a qualquer tempo,
117 ficando a critério da presidência manter o assessor no cargo enquanto mantida a relação de
118 confiança e o desempenho. O Vice-Presidente manifestou que concorda com a nomeação. O
119 Conselheiro Jonas manifestou que teria como indicar uma pessoa com as características
120 necessárias para o cargo, e assim concorda com a indicação do presidente. A Conselheira Karen
121 manifestou que está ciente e de acordo com a nomeação da pessoa indicada pelo presidente.
122 **8) Troca da chave do CONRE4:** Foi relatado que foi verificado que o ex-assessor Renato estava
123 com duas chaves da sede do CONRE4. Desse modo, foi solicitado, em 03 de novembro, que o
124 mesmo devolvesse uma das cópias, o que foi feito nos dias seguintes. No dia 30 de novembro,
125 Renato informou que havia perdido a chave que ficou em sua posse, mas sem informar as
126 circunstâncias e requisitou que a cópia lhe fosse entregue novamente. Foi solicitado que o
127 mesmo ao menos tentasse procurar a chave, pois a perda da chave poderia ocasionar problemas
128 (vale lembrar a existência de bens materiais e centenas de arquivos pessoais na sede), no que o
129 mesmo agiu com contrariedade e manifestou estranhamente que não queria ser “coagido” a
130 procurar a chave. No dia 08 de dezembro, quando da entrega da CTPS para anotações da
131 rescisão, foi solicitado que ele entregasse o boletim de ocorrência relativo à perda da chave, no
132 que o mesmo informou que não havia registrado boletim de ocorrência. Considerando as
133 circunstâncias estranhas da “perda” da chave, foi providenciada a troca da mesma no dia 09 de
134 dezembro. O Presidente manifestou que não se sabe o que houve com essa chave e nem com



135 quem ela está. O ex-assessor não informou quais foram as circunstâncias que precederam a
136 perda da mesma e não fez o boletim de ocorrência. Além disso, causa estranheza o fato de a
137 perda da chave ter se dado tão próxima da requisição da outra chave reserva. Assim, dado o
138 risco para os materiais presentes na sede, além da integridade física das pessoas que lá estão, o
139 procedimento que a presidência entendeu adequado foi a substituição dela. O Vice-Presidente
140 manifestou que concorda com a troca de chaves. O Conselheiro Jonas manifestou que concorda
141 com a troca da fechadura. Isso impossibilita que pudesse ser feita alguma tentativa de entrar na
142 sede do CONRE4. A Conselheira Karen manifestou que está ciente e concorda, pela segurança
143 patrimonial e de dados do CONRE-4, com a troca da fechadura. A Conselheira Usiara manifestou
144 que concorda com a troca de chaves. **9) Mala direta do CONRE4:** Foi relatado que para o envio
145 dos e-mails através da lista do CONRE4, era usada a função “yet mail merge” do Google Docs,
146 porém na última atualização o número de e-mails diários gratuitos que podem ser enviados
147 através da função foi reduzido para 50, o que prejudicou um pouco a comunicação do processo
148 eleitoral, apesar de termos tido uma grande participação. O problema foi contornado de forma
149 paliativa com o envio de cópias ocultas, porém em muitos casos ocorre de tal modalidade
150 implicar no fato do e-mail ir parar na caixa de spam, o que inclusive aconteceu com o próprio e-
151 mail do login e senha das eleições, que em muitos casos, sobretudo nos usuários do gmail, foi
152 parar na caixa “promoções”. O Presidente manifestou que na lista de e-mails surgiram algumas
153 sugestões de mala direta. Dada a necessidade do CONRE4, entende que é interessante
154 realizarmos um estudo sobre a possibilidade de contratação de um serviço de mala direta para
155 podermos melhor nos comunicar com os Estatísticos e empresas registrados. O Conselheiro
156 Jonas manifestou que concorda, pois vê que nossa comunicação está bem rara. Seria
157 interessante criarmos conteúdo informativos com maior frequência. Poderia também ser aberta
158 a possibilidade para que outros estatísticos, não somente os que fazem parte do conselho,
159 possam elaborar material e divulgar o mesmo para todos os integrantes de nosso conselho. A
160 Conselheira Karen manifestou que concorda com a busca pela melhoria no provedor de e-mails,
161 talvez exista um plano que faça contagem dos e-mails por mês e não por dia, o que já facilitaria
162 muito a comunicação com os afiliados. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla Charão Silva,
163 elaborarei a presente Ata que vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros.

164 _____
165 _____
166 _____